



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.317 /

"APROVA AS ESCALAS DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em virtude da relevância e do interesse público dos serviços prestados pelas Farmácias e Drogarias, estas estão sujeitas pela Legislação Federal e Municipal, ao regime obrigatório de Plantão Diurno e Noturno;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 332 e seus parágrafos, do Código de Posturas Municipal, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976, compete ao Prefeito fixar, mediante Decreto, as escalas de Plantão, "consultados os proprietários de Farmácias e Drogarias locais", e,

CONSIDERANDO a boa aceitação da modalidade de Plantões Diurnos vigentes em 1989,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovados o "Calendário" e as "Escalas de Plantão" sugeridos pelas Farmácias e Drogarias do Município de Poços de Caldas e aceitos pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que deverão observar, em caráter obrigatório, no ano de 1990, conforme anexos integrantes deste Decreto.

ART. 2º - Sem prejuízo do cumprimento da Legislação Federal sobre o assunto, especialmente das disposições concernentes ao trabalho assalariado, fica assegurada às Farmácias e Drogarias, a faculdade estabelecida no artigo 329, inciso XV, do Código de Posturas Municipal, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976.

ART. 3º - Durante o período de Plantão No-
tu

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.317 - CONTINUAÇÃO /

- 2 -

turno, das 20:00 às 8:00 horas do dia seguinte, os estabelecimentos farmacêuticos escalados deverão dar atendimento ao público de portas abertas até as 24:00 horas, após o que deverão atender por sistema de janelinha ou grade na porta.

ART. 4º - Mesmo quando fechadas, as Farmácias e Drogarias atenderão ao público em caso de emergência, a qualquer hora do dia ou da noite.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se casos de emergência para os fins deste artigo:

- a) a inexistência de medicamentos de urgência na Farmácia de Plantão;
- b) a ocorrência de epidemia e calamidade pública;
- c) a ocorrência de desastre ou acidente grave, ainda sem internamento hospitalar;
- d) a ocorrência de moléstia grave ou mal súbito, ainda sem internamento hospitalar, que se verificar em lugar afastado de Farmácia ou Drogaria de Plantão.

ART. 5º - As Farmácias e Drogarias ficam obrigadas a afixar em suas portas, na parte externa e em posição bem visível, placas indicadoras das que estiverem de plantão, em que constem os respectivos nomes e endereços.

ART. 6º - Os feriados aos sábados e domingos serão considerados dias de plantão, obedecida a Tabela anexa ao Decreto.

ART; 7º - O Plantão de sábado terá início às 12:00 horas.

ART. 8º - Toda vez que houver modificação no funcionamento do comércio em geral, de caráter excepcional, o funcionamento das Farmácias será alterado da mesma forma, obedecidos os Plantões.

ART. 9º - As Farmácias dos Bairros poderão abrir suas portas aos domingos, até as 12:00, mesmo quando não for dia do seu

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 3 -

DECRETO Nº 4.317 - CONTINUAÇÃO /

Plantão. Após esse horário, ficará aberta apenas a escalada para o Plantão.

ART. 10 - As infrações resultantes da desobediência às normas deste Decreto serão punidas de conformidade com o Código de Posturas Municipal, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976.

ART. 11 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1990.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



DEMILTON VACARELLI

Secret.M.Serv. Urbanos



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PLANTÃO DIURNO DE FARMACIAS E DROGARIAS

ANO 1.991

GRUPOS

- I - Farmacia Rosário - Farmacia Drogabira - Drogaria Popular -
Farmacia ^Marechal
- II- Drogasil - Farmacia Dutra - Farmacia Santa Catarina -
Farmacia Droga Ponto
- III- Farmacia Santa Cecilia - Farmacia Poços De Caldas - Farmacia
São Domingos - Farmacia Central II
- IV- Farmacia Glória - Farmacia Cruzeiro - Farmacia Nossa Senhora da
Saúde - Farmacia Bernardes
- V - Farmacia Central I - Farmacia Drogasul - Farmacia Canãa -
Farmacia ^Nativa.

TABELA DE PLANTÕES DE FÉRIADOS (SEGUNDA À SEXTA - FEIRA)

JANEIRO

GRUPO II - Dia 01 - Terça - Feira
(Confraternização Universal)

FEVEREIRO

GRUPO I - Dia 12 - Terça - Feira
CARNAVAL



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MARÇO

GRUPO V - Dia 29 - Sexta - Feira (PAIXÃO)

MAIO

GRUPO IV - Dia 01 - Quarta - Feira (Dia do Trabalho)

GRUPO III - Dia 13 - Segunda Feira (São Benedito)

GRUPO II - Dia 30 - Quinta Feira (Corpos Cristi)

NOVEMBRO

GRUPO I - Dia 06 - Quarta - Feira (Aniversário da Cidade)

Grupo V - Dia 15 - Sexta - Feira (Proclamação da República)

DEZEMBRO

GRUPO IV - Dia 25 - Quarta - Feira (Natal)

TABELA DE SÁBADOS , DOMINGOS E FERIADOS

JANEIRO

Dia - 05 e 06 - GRUPO II

Dia - 12 e 13 - GRUPO III

Dia - 19 e 20 - GRUPO IV

Dia - 26 e 27 - GRUPO V

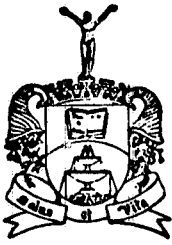
FEVEREIRO

Dias- 02 e 03 - GRUPO I

Dias- 09 e 10 - GRUPO II

Dias- 16 e 17 - GRUPO III

Dias- 23 e 24 - GRUPO IV



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MARÇO

Dias- 02 e 03 - GRUPO V
Dias- 09 e 10 - GRUPO I
Dias- 16 e 17 - GRUPO II
Dias- 23 e 24 - GRUPO III
Dias- 30 e 31 - GRUPO IV

ABRIL

Dias- 06 e 07 - GRUPO V
Dias- 13 e 14 - GRUPO I
Dias- 20 e 21 - GRUPO II
Dias- 27 e 28 - GRUPO III

MAIO

Dias - 04 e 05 - GRUPO IV
Dias - 11 e 12 - GRUPO V
Dias - 18 e 19 - GRUPO I
Dias - 25 e 26 - GRUPO II

JUNHO

Dias - 01 e 02 - GRUPO III
Dias - 08 e 09 - GRUPO IV
Dias - 15 e 16 - GRUPO V
Dias - 22 e 23 - GRUPO I
Dias - 29 e 30 - GRUPO II

JULHO

Dias - 06 e 07 - GRUPO III
Dias - 13 e 14 - GRUPO IV
Dias - 20 e 21 - GRUPO V
Dias - 27 e 28 - GRUPO I



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AGOSTO

Dias - 03 e 04 - GRUPO II
Dias - 10 e 11 - GRUPO III
Dias - 17 e 18 - GRUPO IV
Dias - 24 e 25 - GRUPO V
DIAS - 31 - GRUPO I

SETEMBRO

Dias - 01 - Grupo II
Dias - 07 e 08 - GRUPO III
Dias - 14 e 15 - GRUPO IV
Dias - 21 e 22 - GRUPO V
Dias - 28 e 29 - GRUPO I

OUTUBRO

Dias - 05 e 06 - GRUPO II
Dias - 12 e 13 - GRUPO III
Dias - 19 e 20 - GRUPO IV
Dias - 26 e 27 - GRUPO V

NOVEMBRO

Dias - 02 e 03 - GRUPO I
Dias - 09 e 10 - GRUPO II
Dias - 16 e 17 - GRUPO III
Dias - 23 e 24 - GRUPO IV
Dias - 30 - GRUPO V

DEZEMBRO

Dias - 01 - GRUPO I
Dias - 07 e 08 - GRUPO II
Dias - 14 e 15 - GRUPO III
Dias - 21 e 22 - GRUPO IV Dias- 28 e 29 - GRUPO V



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PLANTÃO NOTURNO DE FARMACIAS E DROGARIAS

EXERCÍCIO DE 1.991

SISTEMA DE RODIZIO SEMANAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Início às 20:00 hs e Término às 08:00 hs do sia seguinte.

FORMA DE ATENDIMENTO:

Até as 24:00 hs com as portas abertas, após este horário o atendimento será feito por meio de janela ou grades na porta.

GRUPOS

VI - FARMACIA GLÓRIA , FARMACIA CANÃA , DROGARIA POPULAR

VII- FARMACIA POÇOS DE CALDAS, FARMACIA DUTRA

JANEIRO

GRUPO VI - Dias - 01 à 06

GRUPO VII - Dias - 07 à 13

GRUPO VI - Dias - 14 à 20

GRUPO VII - Dias - 21 à 27

GRUPO VI - Dias 28 à 30

FEBREIRO

GRUPO VII - Dias 01 à 03

GRUPO VI - Dias 04 à 10

GRUPO VII - Dias 11 à 17

GRUPO VI - Dias 18 à 24

GRUPO VII - Dias 25 à 28



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MARÇO

GRUPO VI - Dias 01 à 03
GRUPO VII - Dias 04 à 10
GRUPO VI - Dias 11 à 17
GRUPO VII - Dias 18 à 24
GRUPO VI - Dias 25 à 31

ABRIL

GRUPO VII - Dias - 01 à 07
GRUPO VI - Dias - 08 à 14
GRUPO VII - Dias - 15 à 21
GRUPO VI - Dias - 22 à 28
GRUPO VII - Dias - 29 à 30

MAIO

GRUPO VI - Dias - 01 à 05
GRUPO VII - Dias - 06 à 12
GRUPO VI - Dias - 13 à 19
GRUPO VII - Dias - 20 à 26
GRUPO VI - Dias - 27 à 31

JUNHO

GRUPO VII - Dias - 01 à 02
GRUPO VI - Dias - 03 à 09
GRUPO VII - Dias - 10 à 16
GRUPO VI - Dias - 17 à 23
GRUPO VII - Dias - 24 à 30



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

JULHO

GRUPO VI - Dias - 01 à 07
GRUPO VII - Dias - 08 à 14
GRUPO VI - Dias - 15 à 21
GRUPO VII - Dias - 22 à 28
GRUPO VI - Dias - 29 à 31

AGOSTO

GRUPO VII - Dias - 01 à 04
GRUPO VI - Dias - 05 à 11
GRUPO VII - Dias - 12 à 18
GRUPO VI - Dias - 19 à 25
GRUPO VII - Dias - 26 à 01/09/91

SETEMBRO

GRUPO VI - Dias - 02 à 08
GRUPO VII - Dias - 09 à 15
GRUPO VI - Dias - 16 à 22
GRUPO VII - Dias - 23 à 29

OUTUBRO

GRUPO VI - Dias - 01 à 06
GRUPOS VII - Dias - 07 à 13
GRUPO VI - Dias - 14 à 20
GRUPO VII - Dias - 21 à 27
GRUPO VI - Dias - 28 à 31



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

NOVEMBRO

GRUPO VII - Dias - 01 à 03
GRUPO VI - Dias - 04 à 10
GRUPO VII - Dias - 11 à 17
GRUPO VI - Dias - 18 à 24
GRUPO VII - Dias - 25 à 01/12/91

DEZEMBRO

GRUPO VI - Dias - 02 à 08
GRUPO VII - Dias - 09 à 15
GRUPO VI - Dias - 16 à 22
GRUPO VII - Dias - 23 à 29
GRUPO VI - Dias - 30 à 31



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PLANTÃO DIURNO

FARMACIAS DO BAIRRO VILA CRUZ E BAIRRO VILA NOVA

- A - DROGARIA SÃO JOSÉ - DROGARIA VILA NOVA
B - DROGARIA MASSALU - FARMACIA BRUNACCI - FARMACIA NOVA SÃO PAULO
C - FARMACIA SANTA CRUZ - FARMACIA SANTA TEREZINHA - DROGARIA ALIANÇA

TABELA DE PLANTÕES DE FERIADOS (BAIRROS) DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA
ANO 1.991

JANEIRO

FARM A - Dia 01 - Terça Feira (CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL)

FEVEREIRO

FARM B - Dia 12 - Terça Feira - (CARNAVAL)

MARÇO

FARM C - Dia 29 - Sexta Feira (PAIXÃO)

MAIO

FARM A - Dia 01 - Quarta Feira (DIA DO TRABALHO)

FARM B - Dia 13 - Segunda Feira (São Benedito)

FARM C - Dia 30 - Quinta Feira (CORPOS CRISTEI)

NOVEMBRO

FARM A - Dia 06 - Quarta Feira - (ANIVERSARIO DA CIDADE)

FARM B - Dia 15 - Sexta Feira - (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA)

DEZEMBRO

FARM C - Dia 25 - Quarta Feira - (NATAL)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Plantão Diário das Farmácias dos Bairros Vila Cruz e Vila Nova

JANEIRO

DIA- 06 - FARM A
DIA- 13 - FARM B
DIA-20 - FARM C
DIA- 27 - FARM A

MAIO

DIA= 05 - FARM C
DIA- 12 - FARM A
DIA - 19- FARM B
DIA- 26 - FARM C

SETEMBRO

DIA - 01 - FARM B
DIA - 08 - FARM C
DIA - 15 - FARM A
DIA - 22 - FARM B
DIA- 29 - FARM C

FEVEREIRO

DIA- 03 - FARM B
DIA- 10 - FARM C
DIA- 17 - FARM A
DIA-24 - FARM B

JUNHO

DIA- 02 - FARM A
DIA- 09 - FARM B
DIA- 16 - FARM C
DIA- 23 - FARM A
DIA- 30 - FARM B

OUTUBRO

DIA- 06 - FARM A
DIA- 13 - FARM B
DIA- 20 - FARM C
DIA- 27 - FARM A

MARÇO

DIA- 03 - FARM C
DIA- 10 - FARM A
DIA- 17 - FARM B
DIA- 24 - FARM C
DIA-31 - FARM A

JULHO

DIA- 07 - FARM C
DIA- 14 - FARM A
DIA - 21- FARM B
DIA- 28 - FARM C

NOVEMBRO

DIA- 03 - FARM B
DIA- 10 - FARM C
DIA- 17 - FARM A
DIA- 24 - FARM B

ABRIL

DIA- 07 - FARM B
DIA- 14 - FARM C
DIA- 21 - FARM A
DIA-28 - FARM B

AGOSTO

DIA- 04 - FARM A
DIA- 11 - FARM B
DIA- 18.- FARM C
DIA- 25 - FARM A

DEZEMBRO

DIA- 01 - FARM C
DIA- 08 - FARM A
DIA- 15 - FARM B
DIA- 22 - FARM C
DIA 29 - FARM A



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

PLANTÃO NOTURNO DAS FARMACIAS BAIRRO VILA CRUZ E VILA NOVA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Início 20:00 hs e término às 08:00 hs do dia seguinte.

JANEIRO

FARM C - Dia 01 à 06
FARM A - Dia 07 à 13
FARM B - Dia 14 à 20
FARM C - Dia 21 à 27
FARM A - Dia 28 à 31

MAIO

FARM B - Dia 01 à 05
FARM C - Dia 06 à 12
FARM A - Dia 13 à 19
FARM B - Dia 20 à 26
FARM C - Dia 27 à 31

SETEMBRO

FARM A - Dia 02 à 08
FARM B - Dia 09 à 15
FARM C - Dia 16 à 22
FARM A - Dia 23 à 29

VEREIRO

FARM B - Dia - 01 à 03
FARM C - Dia 04 à 10
FARM A - Dia 11 à 17
FARM B - Dia 18 à 24
FARM C - Dia 25 à 28

JUNHO

FARM A - Dia 01 à 02
FARM B - Dia 03 à 09
FARM C - Dia 10 à 16
FARM A - Dia 17 à 23
FARM B - Dia 24 à 30

OUTUBRO

FARM B - Dia 01 à 06
FARM C - Dia 07 à 13
FARM A - dia 14 à 20
FARM B - Dia 21 à 27
FARM C - Dia 28 à 31

MARÇO

FARM A - Dia 01 à 03
FARM B - Dia 04 à 10
FARM C - Dia 11 à 17
FARM A - Dia 18 à 24
FARM B - Dia - 25 à 31

JULHO

FARM C - Dia 01 à 07
FARM A - Dia 08 à 14
FARM B - Dia 15 à 21
FARM C - Dia 22 à 28
FARM A - Dia 29 à 31

NOVEMBRO

FARM A - Dia 01 à 03
FARM B - Dia 04 à 10
FARM C - Dia 11 à 17
FARM A - Dia 18 à 24
FARM B - Dia 25 à 01/12/91

ABRIL

FARM C - Dia 01 à 07
FARM A - Dia 08 à 14
FARM B - Dia 15 à 21
FARM C - Dia 22 à 28
FARM A - Dia 29 à 30

AGOSTO

FARM B - Dia 01 à 04
FARM C - Dia 05 à 11
FARM A - Dia 12 à 18
FARM B - Dia 19 à 25
FARM C - Dia 26 à 01/09/91

DEZEMBRO

FARM C - Dia 02 à 08
FARM A - Dia 09 à 15
FARM B - Dia 16 à 22
FARM C - Dia 23 à 29
FARM A - Dia 30 à 31



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

"ERRATA"

NA EMENTA E NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.317, DE 28/12/90, PUBLICA
DO NA EDIÇÃO DO DIA 30/12/90, ONDE SE LÊ "1990" LEIA-SE "1991".
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JANEIRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIERIA FILHO

Prefeito Municipal

XX

XX

PUBLICADA NO "JORNAL DA CIDADE", edição nº 424, de 03 / 01 /91.